



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.913/0001-45 Telefone: (42) 3132-5175  
 E-mail: comprasmpf@hotmail.com Site:

**Solicitação de Compra Nº 7/2025**

|                               |                                                                                                                            |                             |            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | Alice Markievicz                                                                                                           | <b>Data da Solicitação:</b> | 07/05/2025 |
| <b>Organograma:</b>           | 0300100001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                   |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                                                |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm<br>SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         |                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Observações:</b>           |                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                            |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                            |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item                | Código   | Qtd.      | Unid. | Especificação                                               | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|----------|-----------|-------|-------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1                   | 340994-1 | 10.000,00 | U     | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm | 0,2400               | 2.400,00             |
| 2                   | 341891-1 | 10.000,00 | UN    | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm | 0,3900               | 3.900,00             |
| <b>Preço Total:</b> |          |           |       |                                                             |                      | 6.300,00             |

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                  | Descrição                        | Recurso                                | Valor Previsto: |
|------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 7 - 03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | 00303/00303.01.02.<br>00.00.1.500.1002 | 6.300,00        |

Paulo Frontin, 07 de Maio de 2025.

  
 Assinatura do Responsável



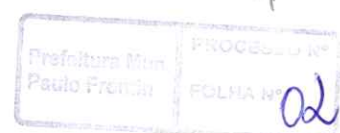


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

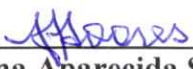
| <b>ÓRGÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN                                  |      |                                  |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|------|-----------|------|------|----|-------------------------------------------------------------|---|--------|----|-------------------------------------------------------------|---|--------|
| <b>SECRETARIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |      |                                  |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN        |      |                                  |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| <b>UNIDADE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |      |                                  |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| <b>Responsável pela Demanda:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lorena Aparecida Soares                                     |      |                                  |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| <b>Cargo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Secretária Municipal de Saúde                               |      |                                  |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| <b>E-mail:</b> lorenasoares06@yahoo.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |      | <b>Telefone:</b> (42) 98804-3829 |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| <b>1. Objetivo:</b> Aquisição de material de uso e consumo de sacolas biodegradáveis para atender a demanda das farmácias básicas do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |      |                                  |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| <b>2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:</b> A aquisição de sacolas biodegradáveis para a farmácia é essencial para garantir a adequada entrega dos medicamentos promovendo organização, segurança e a proteção dos medicamentos transportados. As sacolas também atendem às normas de boas práticas farmacêuticas e contribuem para a preservação da integridade dos medicamentos, evitando danos e extravios. O quantitativo apresentado nesta demanda foi estimado com base na quantidade utilizada em 2024. |                                                             |      |                                  |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| <b>3. Descrições e quantidades:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |      |                                  |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| <table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Und.</th><th>Qtd.</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm</td><td>U</td><td>10.000</td></tr><tr><td>02</td><td>SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm</td><td>U</td><td>10.000</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                   |                                                             |      |                                  | Item | Descrição | Und. | Qtd. | 01 | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm | U | 10.000 | 02 | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm | U | 10.000 |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição                                                   | Und. | Qtd.                             |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm | U    | 10.000                           |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm | U    | 10.000                           |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| <b>4. Observações gerais:</b> É necessária a demanda devido a necessidade da continuidade de oferta de prestações de atendimento aos pacientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |      |                                  |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |
| <b>5. Prazo de Entrega/ Execução:</b> 30 dias após a conclusão do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |      |                                  |      |           |      |      |    |                                                             |   |        |    |                                                             |   |        |





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6. Local de Entrega/ Execução:</b>                                                                           | Fundação Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, N° 610, Centro, Paulo Frontin/PR.                                                                                           |
| <b>7. Servidor Responsável Esclarecimentos:</b>                                                                 | Lorena Aparecida Soares                                                                                                                                                   |
| <b>8. Prazo para Pagamento:</b>                                                                                 | Até o 10º dia útil do mês subsequente.                                                                                                                                    |
| <b>9. Horário de entrega:</b>                                                                                   | De segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas.                                                                                                                  |
|                                                                                                                 | Paulo Frontin, 28 de abril de 2025.                                                                                                                                       |
| A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo: | <div><br/><b>Lorena Aparecida Soares</b><br/><b>Secretária Municipal de Saúde</b></div> |





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ETP - Estudo Técnico Preliminar

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Órgão ou Entidade Requisitante                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Equipe Responsável<br>(Nome de todos os responsáveis)    | 1. Lorena Aparecida Soares<br>2. Alice Markievicz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis | 1. Lorena Aparecida Soares<br>Secretária Municipal de Saúde<br>CPF: 711.595.179-91<br>E-mail: <a href="mailto:lorenasoare06@yahoo.com.br">lorenasoare06@yahoo.com.br</a><br>Telefone: (42) 98804-3829<br><br>2. Alice Markievicz<br>Diretora de Gerenciamento da UBS<br>CPF: 096.075.379-63<br>E-mail: <a href="mailto:farma.alicemarkievicz@gmail.com">farma.alicemarkievicz@gmail.com</a><br>Telefone: (42) 99927-1135 |  |
| Objeto                                                   | A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de sacolas biodegradáveis para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin.                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Número do Protocolo                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Objeto comum                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Descrição da Necessidade                                 | A abertura do atual processo licitatório, tem por finalidade a aquisição de sacolas biodegradáveis, que suprirão a demanda da farmácia básica da fundação municipal de saúde do município de Paulo Frontin.                                                                                                                                                                                                              |  |
| Serviço ou Aquisição                                     | <input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| REQUISITOS DO PROCESSO                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Descrição dos Requisitos da Contratação                  | O licitante deverá ser Pessoa Jurídica que atue no ramo do objeto;<br>A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a execução do serviço, controle e supervisão dos seus contratos.<br>A Contratada deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas;<br>A fiscalização da execução dos serviços/produto abrange todos os procedimentos constantes                            |  |





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|                                                     |                                                                   | relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------|------|----|-------------------------------------------------------------------|---|--------|----|-------------------------------------------------------------------|---|--------|
| Levantamento de Mercado                             |                                                                   | Foi realizado um levantamento de mercado com no mínimo três empresas, fazendo uma estimativa de valor médio a ser investido e as condições de fornecedores locais e regionais, levando em consideração a melhor relação custo-benefício.                                                                                                                                                |        |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
| Descrição da solução como um todo                   |                                                                   | Esta aquisição tem o objetivo de facilitar o armazenamento e transporte dos medicamentos dispensados na Farmácia Básica Municipal.<br><br>As sacolas deverão ser biodegradáveis, de alça vazada e nas medidas: um modelo com medidas 20x30cm e outro modelo com 30x40cm                                                                                                                 |        |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
| Estimativa das Quantidades a serem contratadas      |                                                                   | As estimativas das quantidades a serem contratadas: <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Und.</th><th>Qtd.</th></tr><tr><td>01</td><td>SACOLA BIODEGRADÁVEL<br/>MODELO ALÇA VAZADA NAS<br/>MEDIDAS 20x30cm</td><td>U</td><td>10.000</td></tr><tr><td>02</td><td>SACOLA BIODEGRADÁVEL<br/>MODELO ALÇA VAZADA NAS<br/>MEDIDAS 30x40cm</td><td>U</td><td>10.000</td></tr></table> | Item   | Descrição | Und. | Qtd. | 01 | SACOLA BIODEGRADÁVEL<br>MODELO ALÇA VAZADA NAS<br>MEDIDAS 20x30cm | U | 10.000 | 02 | SACOLA BIODEGRADÁVEL<br>MODELO ALÇA VAZADA NAS<br>MEDIDAS 30x40cm | U | 10.000 |
| Item                                                | Descrição                                                         | Und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtd.   |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
| 01                                                  | SACOLA BIODEGRADÁVEL<br>MODELO ALÇA VAZADA NAS<br>MEDIDAS 20x30cm | U                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10.000 |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
| 02                                                  | SACOLA BIODEGRADÁVEL<br>MODELO ALÇA VAZADA NAS<br>MEDIDAS 30x40cm | U                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10.000 |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
| Estimativa do Valor da Contratação<br>Valor (R\$):  |                                                                   | O valor estimado da contratação é de R\$ 8.046,66.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
| Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução |                                                                   | Não se aplica a esta contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
| Contratações Correlatas e/ou Interdependentes       |                                                                   | Interdependentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
| Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento    |                                                                   | O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
| Benefícios a serem alcançados com a contratação     |                                                                   | Será suprida a demanda de sacolas da farmácia básica de saúde do Município de Paulo Frontin.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
| Providências a serem adotadas                       |                                                                   | A Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |
| Possíveis Impactos Ambientais                       |                                                                   | Não haverá impactos ambientais relacionados a esta contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |           |      |      |    |                                                                   |   |        |    |                                                                   |   |        |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

| Declaração de Viabilidade | (X) VIÁVEL<br>( ) INVIÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matriz de Risco           | <p><b>1. Dados do Processo:</b></p> <p>Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de sacolas biodegradáveis.<br/>Setor responsável pela demanda: Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p><b>2. Fase de Análise:</b><br/>Planejamento da Contratação.</p> <p><b>3. Riscos referentes a fase de análise:</b><br/>Risco 01 – Planejamento deficiente.</p> <p>Probabilidade: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta<br/>Impacto: ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto<br/>Dano(s): Prejuízo ao atendimento da demanda do município.<br/>Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.<br/>Responsável: Secretaria de Saúde<br/>Ação(ões) de Contingência: Revisão do quantitativo de insumos necessários.<br/>Responsável: Secretaria de Saúde</p> <p>Risco 02 – Elaboração inadequada do Termo de Referência – Falha/erro na especificação técnica do objeto a ser contratado.</p> <p>Probabilidade: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta<br/>Impacto: ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto<br/>Dano(s): Fornecimento, por parte da Contratada, de mão de obra ou material em desacordo com a demanda, e que consequentemente não atenda eficientemente as necessidades que geraram tal contratação.<br/>Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características e especificação técnica do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.<br/>Responsável: Secretaria de Saúde<br/>Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência</p> |





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Responsável: Secretaria de Saúde

Risco 03 – Indisponibilidade Financeira.

Probabilidade: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

Dano(s): A não contratação do objeto licitado implica no não atendimento da demanda da farmácia básica, prejudicando o armazenamento e transporte de medicamentos dispensados a população.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações.

Responsável: Setor de Finanças

Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento Financeiro.

Responsável: Setor de Finanças

#### 4. Fase de Análise:

Gestão e execução do objeto

Risco 01 – Atraso na prestação dos serviços

Probabilidade: ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto

Dano(s): Inexecução do serviço.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização

Responsável: Fiscal do contrato e Setor de Compras.

Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a Contratada venha a cumprir a demanda do órgão

Responsável: Assessoria Jurídica

Risco 02 – Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada.

Probabilidade: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto

Dano(s): Recusa de prestação de serviço pela empresa

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro

Responsável: Setor de Finanças

Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Setor de Finanças





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Risco 03 – Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.</p> <p>Probabilidade: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta<br/>Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto<br/>Dano(s): Sacolas com qualidade e/ou medidas divergentes das solicitadas.<br/>Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização durante a execução<br/>Responsável: Fiscal de Contrato<br/>Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato<br/>Responsável: Assessoria Jurídica</p> <p>Risco 04 – Aquisição com preço acima da média do mercado.<br/>Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta<br/>Impacto: ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto<br/>Dano(s): Dano ao erário<br/>Ação(ões) Preventiva(s):<br/>Pesquisa de preço com parâmetros bem definidos e justificados.<br/>Responsável: Secretaria de Saúde<br/>Ação(ões) de Contingência:<br/>Evitar contratações não adequadas, com muita discrepância do valor estimado<br/>Responsável: Secretaria de Saúde</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                             |                                                                                                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinatura dos Responsáveis | Lorena Aparecida Soares <u><i>Lorena</i></u><br>Alice Markievicz <u><i>Alice Markievicz</i></u> |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material para uso e consumo de sacolas biodegradável para atender a demanda da farmácia básica do município.

| Item | Descrição                                                   | Und. | Qtd.   |
|------|-------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm | U    | 10.000 |
| 02   | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm | U    | 10.000 |

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de sacolas biodegradáveis;
- 1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 10.818 de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na Lei 14.133/21.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de sacolas biodegradáveis se faz necessária para serem utilizadas nas entregas de medicamentos junto a farmácia básica do município de Paulo Frontin, assim melhorando o atendimento dos munícipes.
- 2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no espaço municipal.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para aquisição.
- 3.2. Busca-se evitar o risco elevado de realização de uma licitação que se obtenha sobre preço, ou até mesmo superfaturamento, de modo que o serviço demandado e as pesquisas de preço obtidas indicam que não haverá superfaturamento de valor.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.1.1. O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses;



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.1.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle;
- 4.1.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazos seja analisado, ressalvas situações de fortuito e força maior;
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, Centro, Paulo Frontin – Paraná CEP 84635-000.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do termo de referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante o termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na aquisição do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.3. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto adquirido, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber;
- 6.5. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. *Possuir todos os equipamentos e/ou materiais necessários para a entrega do objeto do contrato;*
- 7.2. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5. *A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FCTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;*
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- 7.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores dos quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.10. Prestar entrega dos objetos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade e qualidade nas normas e legislação.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.
- 9.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;
- 9.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade da aquisição, deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na legislação vigente;
- 9.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na legislação vigente;
- 9.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 9.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do contrato;
- 9.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto;
- 9.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade da aquisição para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das irregularidades constatadas.
- 9.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução;
- 9.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de qualidade da aquisição realizada;
- 9.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da aquisição do produto em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência;
- 9.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 30.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 10.2. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias contados desde o recebimento da nota fiscal;
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral;
  - 10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização;
- 10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 10.4.1. O prazo de validade;
  - 10.4.2. A data da emissão;
  - 10.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 10.4.4. O período de prestação dos serviços;
  - 10.4.5. O valor a pagar; e
  - 10.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis;
  - 10.6.1. Não produziu os resultados acordados;
  - 10.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 10.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior a demandada;





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ: 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 10.8.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 10.9.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 10.10.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.11.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a adimplência da contratada, bem como quanto à existência de Pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.12.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 10.13.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;
- 10.13.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 10.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial prevista no artigo 31 da lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121 na lei 14.133 de 2021;
- 10.15.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

**10.16.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$$I = \frac{I}{100} = \frac{6}{100} = 0,00016438$$

(TX) =  $\frac{TX}{365}$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

**11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**11.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

**11.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.816, de 1ª de agosto de 2013.

**11.2.** A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**11.2.2.** Multa de:

**11.2.2.1.** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**11.2.2.2.** 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por perto do superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**11.2.2.3.** 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de Inexecução total da obrigação assumida;

**11.2.2.4.** 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato;

**11.2.2.5.** 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento), O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

**11.2.2.6.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**11.2.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos;

**11.2.4.** Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

**11.2.4.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no Termo de Referência.





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;
- 11.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 11.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 11.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
- 11.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

nos termos da Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

**11.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica com ou sem a participação de agente pública;

**11.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**12.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 8.046,66 (oito mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ORÇAMENTO / PROPOSTA

**PARA:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

**CNPJ:** 80.059.918/0001-45

**A/C:** LORENA APARECIDA SOARES

**OBJETO/SERVIÇO:** Aquisição de material para uso e consumo de sacolas plásticas para atender a demanda da farmácia básica do município.

## ITENS A SEREM COTADOS

| Item               | Descrição                                                   | Und. | Qtd.   | Valor Unitário | Valor Total     |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-----------------|
| 01                 | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm | U    | 10.00  | R\$ 0,24       | R\$ 2.400,00    |
| 02                 | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm | U    | 10.000 | R\$0,39        | R\$ 3.900,00    |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                             |      |        | <b>R\$</b>     | <b>6.300,00</b> |

## DADOS DA EMPRESA

|                    |                                                                         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| NOME FANTASIA      | PLASTINI SACOLAS                                                        |
| RAZÃO SOCIAL       | PLASTINI SACOLAS LTDA                                                   |
| CNPJ:              | 41.318.898/0001-28                                                      |
| ENDEREÇO:          | ESTRADA VOVÓ CAROLINA,3999 – CEP 08473-370 – JD PALANQUE - SÃO PAULO SP |
| TELEFONE:          | 1127313132 / 1127314641 / 11982763565                                   |
| VALIDADE PROPOSTA: | 60 DIAS                                                                 |

Paulo Frontin e 28 de abril 2025.

Assinatura e Carimbo

41.318 898/0001-28

PLASTINI SACOLAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 130 867 909 119

ESTRADA VOVÓ CAROLINA, 3999  
JD PALANQUE

SÃO PAULO - SP - CEP 08473-370





Alice Markievicz <farma.alicemarkievicz@gmail.com>

Orçamento de sacolas biodegradável

2 mensagens

Alice Markievicz <farma.alicemarkievicz@gmail.com>  
Para: vendas@plastinisacolas.com.br

28 de abril de 2025 às 10:54

Bom dia, tudo bem?  
Gostaria de um orçamento

 Cotação de preço sacolas.pdf  
446K

Vendas | Plastini Sacolas <vendas@plastinisacolas.com.br>  
Para: Alice Markievicz <farma.alicemarkievicz@gmail.com>

28 de abril de 2025 às 16:11

Boa tarde!  
Segue orçamento

Att Rita  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



VENDAS  
JUNIOR E RITA

 (11) 2931-3132  
 (11) 96276-3565  
 vendas@plastinisacolas.com.br  
 www.plastinisacolas.com.br  
 @plastinisacolas

2 anexos

 PREFEITURA MUCIPAL PAULO FRONTIN.pdf  
288K

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR.pdf  
450K





Alice Markievicz &lt;farma.alicemarkievicz@gmail.com&gt;

**ORÇAMENTO DE SACOLAS MICRO ART**

1 mensagem

**Micro Art - Sacolas Personalizadas** <vendas@sacolasmicroart.com.br>  
Para: farma.alicemarkievicz@gmail.com

5 de maio de 2025 às 14:40

Boa tarde Alice, obrigado pelo contato. Segue orçamento conforme combinamos pelo whatsapp:

Att.

**Mariano Almeida**

Departamento de Vendas.

Micro Art - Sacolas Plásticas Personalizadas

Tel.: (21) 3772-2737

WhatsApp (21) 96625-1555

[www.sacolasmicroart.com.br](http://www.sacolasmicroart.com.br)

DESDE 1996 IMPRIMINDO QUALIDADE COM PONTUALIDADE, SERIEDADE E PROFISSIONALISMO.

**PEDIDO.doc**

133K







**MICRO ART COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 01.821.280/0001-61  
INSC. EST.: 86.009.293

**Sacolas Plásticas Personalizadas**

## PEDIDO

Belford Roxo, 05 de Maio de 2024.

Para: FARMÁCIA PAULO DE FROTIN  
A/C: Alice  
Tel.: (42) 9927-1135  
E-mail: farma.alicemarkievicz@gmail.com

Segue orçamento conforme sua solicitação.

| QT.          | MEDIDA     | MATERIAL | MODELO | COR    | IMP. | R\$/MIL | TOTAL/R\$       |
|--------------|------------|----------|--------|--------|------|---------|-----------------|
| 10 MIL       | 20x30x0,10 | ALTA/BIO | VAZADA | BRANCA | 2/0  | 285,00  | 2.850,00        |
| 10 MIL       | 30x40x0,10 | ALTA/BIO | VAZADA | BRANCA | 2/0  | 575,00  | 5.750,00        |
|              |            |          |        |        |      |         |                 |
|              |            |          |        |        |      |         |                 |
| <b>TOTAL</b> |            |          |        |        |      |         | <b>8.600,00</b> |

**\* (IMP.) Quantidade de cores a ser impressa na sacola.**

Pagamento: 50% Após aprovação de arte, 50% quando estiver pronta

Entrega: +ou- 45 dias

Frete: FOB (Grátis Rio e grande Rio)

Clichê: Cobrado a parte

Validade da proposta: 05 dias

**Pode haver variação de até 10% para mais ou para menos na quantidade.  
Por se tratar de produto personalizado, este pedido não poderá ser cancelado.**

**Ao responder este e-mail aprovando o pedido, enviar a arte vetorizada, cor de impressão e informar o que segue:**

Razão social:

CNPJ:

INSC. EST.

Endereço:

CEP:

Tels:

Att.

**Mariano Almeida**

97339-0631 / 98473-4373 (Whatsapp)

Rua Altair, 22 – B. das Graças – B. Roxo – RJ - Tel.: 3772-2737/3772-2743/2662-0069  
www.sacolasmicroart.com.br





Alice Markievicz &lt;farma.alicemarkievicz@gmail.com&gt;

**Orçamento sacolas plásticas**

1 mensagem

**PlastBio Embalagens** <contato@plastbioembalagens.com.br>  
Para: farma.alicemarkievicz@gmail.com

28 de abril de 2025 às 10:39

Olá!

conforme contato por WhatsApp, em anexo orçamento de sacolas solicitado.

Está incluso 2 clichês que são o molde da estampa das sacolas. Essas peças, pagam apenas na primeira compra.

Prazos de pagamento, produção e material especificados no arquivo e mais informações na observação.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,



3 anexos



CD 20 X 30  
155K







P1 30 X 40  
93K



ORÇAMENTO - MUNICIPIO DE PAULC FRONTIN.pdf  
350K



DATA: 28/04/2025

CIDADE: PAULO FRONTI - PR

| VENDEDOR | CÓDIGO | PRAZO DE PAGAMENTO    | PRAZO DE FABRICAÇÃO |
|----------|--------|-----------------------|---------------------|
| GIULIA   | 1      | AVISTA (50%)/ 28 DIAS | 25 DIAS             |

[illegible]

É necessário conferir todos os dados contidos nesse documento, caso haja alguma divergência. O clichê só é cobrado na primeira compra. O prazo de entrega será contado a partir da aprovação do pedido. Devido ao processo de flexografia, pode haver uma variação de 10%, para mais ou para menos na quantidade solicitada.

ORÇAMENTO VÁLIDO CONFORME A DATA ACIMA

3329-5903  
Professora Mun.  
Paulo Franklin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 25





## Relatório de Cotação: cotação rápida 45

Pesquisa realizada em 29/04/2025 13:56:28

Relatório gerado no dia 29/04/2025 13:56:45 (IP: 45.70.83.35)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** sacola em plástico: biodegradável, na cor branca, isenta de detalhes, 20x30 cm.

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                      | PREÇO ESTIMADO            | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------|------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1                        | 1                               | R\$ 0,10 (un)             | -          | R\$ 0,10                     | 100%           | R\$ 0,10 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                   |                           |            | Identificação                | Data Licitação | Preço    |
| 1                            | MUNICIPIO DE JAPARAIBA / 1811 - | MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG |            | 18306654000103-1-000047/2025 | 03/04/2025     | R\$ 0,10 |
| Valor Unitário               |                                 |                           |            |                              |                | R\$ 0,10 |

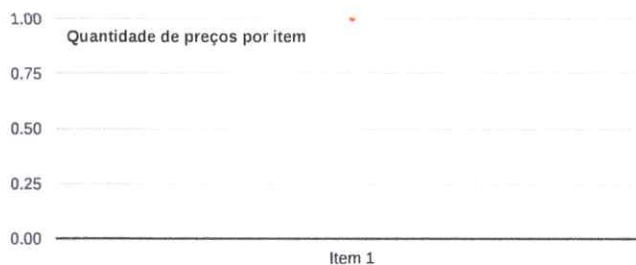
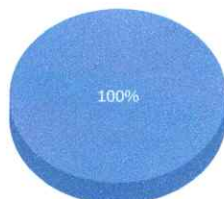
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,10

**Valor Global: R\$ 0,10**

Valor do item em relação ao total

1) sacola em ...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/04/2025 13:56:45 (IP: 45.70.83.35)

Código Validação: u93TG0MpG8TtQm1WavOvmJsQ6MRxYfUaNIL4ID4004MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u93TG0MpG8TtQm1WavOvmJsQ6MRxYfUaNIL4ID4004MqHU8nPtm6WA%253d%253d>



|                                                                                        |               |                                    |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 1: sacola em plástico: biodegradável, na cor branca, feita de detalhes, 20x30 cm. |               |                                    |                                    |
| Preço Estimado: R\$ 0,10 (un)                                                          | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 0,10 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,10 |

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,10**

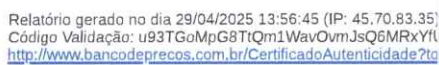
**Observação**

R\$ 0,10

UF: MG

R\$ 0,10

contmoura@yahoo.com.br





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

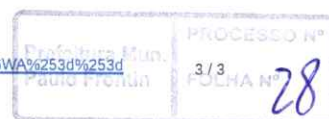
1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 29/04/2025 13:56:28

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 29/04/2025 13:56:45 (IP: 45.70.83.35)  
Código Validação: u93TG0MpG8TtQm1WavOvmJsQ6MRxYfUaNIL4ID4oo4MqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u93TG0MpG8TtQm1WavOvmJsQ6MRxYfUaNIL4ID4oo4MqHU8nPtm6WA%253d%253d>







Relatório de Cotação: cotação rápida 46

Pesquisa realizada em 29/04/2025 13:57:54

Relatório gerado no dia 29/04/2025 13:58:46 (IP: 45.70.83.35)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

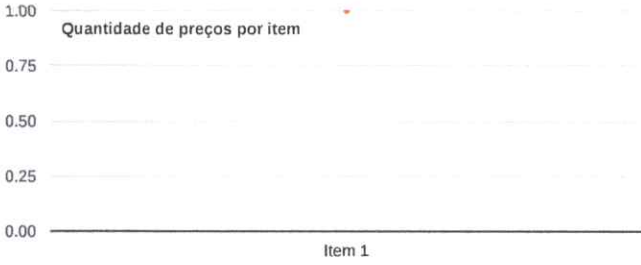
**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sacola plástica leitosa 30x40 cx 1.000 unid. biodegradável

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE               | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|--------------------------|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1                                | 1                        | R\$ 0,28 (un)  | -          | R\$ 0,28                           | 100%           | R\$ 0,28 |
| Preço Compras Governamentais         | Órgão Público            |                |            | Identificação                      | Data Licitação | Preço    |
| 1                                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                |            | 11429331000168-1-000013/2024       | 27/09/2024     | R\$ 0,28 |
| Valor Unitário                       |                          |                |            |                                    |                | R\$ 0,28 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,28 |                          |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,28 |                |          |
| Valor Global:                        |                          |                |            |                                    |                | R\$ 0,28 |

Valor do item em relação ao total

1) sacola plástica...



Detalhamento dos Itens



|                                                                    |               |                                    |                                    |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 1: sacola plástica leitosa 30x40 cx 1.000 unid. biodegradável |               |                                    |                                    |
| Preço Estimado: R\$ 0,28 (un)                                      | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 0,28 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,28 |

| Quantidade | Descrição                                                  | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | sacola plástica leitosa 30x40 cx 1.000 unid. biodegradável |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,28  
Inc. I Art. 5º da TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SAO FRANCISCO/SE.  
Descrição: SACOLA PLÁSTICA LEITOSA 30X40 CX 1.000 UNID. BIODEGRADÁVEL - SACOLA PLÁSTICA LEITOSA 30X40 CX 1.000 UNID. BIODEGRADÁVEL  
Data: 27/09/2024 00:00  
Modalidade: Dispensa  
SRP: SIM  
Identificação: 11429331000168-1-000013/2024  
Lote/Item: 1/4825168  
Ata: N/A  
Homologação: 09/10/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 1.000  
Unidade: Und  
UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
22.168.872/0001-04 LUCAS DOS SANTOS IMPRESSAO DIGITAL R\$ 0,28  
\*VENCEDOR\*

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 29/04/2025 13:58:20

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 29/04/2025 13:58:46 (IP: 45.70.83.35)  
Código Validação: u93TG0MpG8TtQm1WavOvmJsQ6MRxYfJara%2bhS33rh7YqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u93TG0MpG8TtQm1WavOvmJsQ6MRxYfJara%252bhS33rh7YqHU8nPtm6WA%253d%253d>



31.32.33.34.35.36.37.38.39.40





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA                          |                            |                                             |                                    |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>PLASTINI SACOLAS LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) |                                    |
| NIRE<br>35236992375                       | CNPJ<br>41.318.698/0001-28 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35236992375       | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>23/03/2021 |

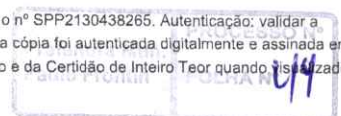
| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                           |                               |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>23/03/2021                                                                                                             | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>13:36:06 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>149194921 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/03/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236992375 em 23/03/2021 da empresa PLASTINI SACOLAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130438265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 149194921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





## Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 01       |

### Protocolo Redesim

SPP2130438265



### DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                               |                                           |                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>                                                                                      |                                           |                                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PLASTINI SACOLAS LTDA</b>                                                                                                              |                                           | PORTE<br><b>ME</b>                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>ESTRADA VOVO CAROLINA</b>                                                                                                                    |                                           | NÚMERO<br><b>3999</b>                                              |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM PALANQUE</b> | CEP<br><b>08473370</b>                                             |
| MUNICÍPIO<br><b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                                 |                                           | UF<br><b>SP</b>                                                    |
| E-MAIL<br><b>CONTATO@CONTABILIDADEASSIS.COM.BR</b>                                                                                                            |                                           | TELEFONE                                                           |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>                                                                                                         | CNPJ - SEDE                               | NIRE - SEDE                                                        |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>JOSE EMIDIO SIVERI JUNIOR - Sócio-Administrador</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |                                           | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 207,12</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

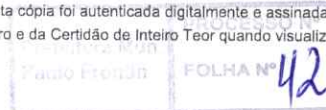
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

23/03/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236992375 em 23/03/2021 da empresa PLASTINI SACOLAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130438265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 149194921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

PLASTINI SACOLAS LTDA

**Sócio-Administrador** JOSE EMIDIO SIVERI JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Bernardo do Campo/SP, nascido(a) em: 15/06/1986, nº do documento de identidade: CNH 04241283701 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 36207410858, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA FLORIANO MIRANDA, 115 - Bairro: PARQUE BOA ESPERANCA, São Paulo - SP CEP 08341390.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PLASTINI SACOLAS LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA VOVO CAROLINA, 3999 - Bairro: JARDIM PALANQUE, São Paulo - SP CEP 08473370.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E FABRICACAO DE EMBALAGENS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E FABRICACAO DE EMBALAGENS.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/03/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de JOSE EMIDIO SIVERI JUNIOR, nº

1 / 3



do CPF: 36207410858 integralizado neste ato.

| SÓCIO                     | Nº DE QUOTAS | VALOR         | PERCENTUAL |
|---------------------------|--------------|---------------|------------|
| JOSE EMIDIO SIVERI JUNIOR | 10.000       | R\$ 10.000,00 | 100,00%    |
| TOTAL                     | 10.000       | R\$ 10.000,00 | 100,00%    |

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por JOSE EMIDIO SIVERI JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Bernardo do Campo/SP, nascido(a) em: 15/06/1986, nº do documento de identidade: CNH 04241283701 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 36207410858, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA FLORIANO MIRANDA, 115 - Bairro: PARQUE BOA ESPERANCA, São Paulo - SP CEP 08341390, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

## DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (**art. 3º, I, LC nº 123, de 2006**).

## DO PRO LABORE

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 23 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
JOSE EMIDIO SIVERI JUNIOR (Sócio-Administrador)

3 / 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236992375 em 23/03/2021 da empresa PLASTINI SACOLAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130438265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 149194921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





### DECLARAÇÃO

Eu, JOSE EMIDIO SIVERI JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 04241283701, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36207410858, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PLASTINI SACOLAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ESTRADA VOVO CAROLINA, 3999 - Bairro: JARDIM PALANQUE, São Paulo - SP CEP 08473370, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

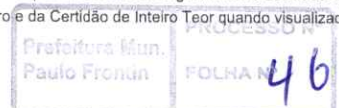
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE EMIDIO SIVERI JUNIOR (Sócio-Administrador)  
04241283701



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236992375 em 23/03/2021 da empresa PLASTINI SACOLAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130438265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 149194921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br/).







## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

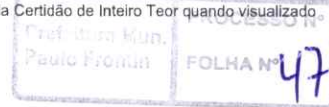
O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 23/03/2021 é:

| Nome Completo                         | CPF         | Data e hora    | Certificado               |
|---------------------------------------|-------------|----------------|---------------------------|
| <b><u>Constituição Normal.pdf</u></b> |             |                |                           |
| JOSE EMIDIO SIVERI JUNIOR             | 36207410858 | 23/03/21 12:56 | AC VALID RFB v5 / PDF-1.7 |

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2130438265



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236992375 em 23/03/2021 da empresa PLASTINI SACOLAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130438265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 149194921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **PLASTINI SACOLAS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2130438265** em **23/03/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35236992375** e CNPJ **41318898000128**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47 no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236992375 em 23/03/2021 da empresa PLASTINI SACOLAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130438265. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 149194921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLASTINI SACOLAS LTDA**  
**CNPJ: 41.318.898/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:48 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **CC1C.D75F.D5A4.7882**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1662038 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 41.318.898/

**Contribuinte:** PLASTINI SACOLAS LTDA

**Liberação:** 16/10/2024

**Validade:** 14/04/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.884.655-0- Início atv :23/03/2021 (EST VIVO CAROLINA, 3999 - CEP: 08473-370 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:33:37 horas do dia 14/03/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 1BDF0C4C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.318.898

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65889195

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/03/2025 11:32:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASTINI SACOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.318.898/0001-28

Certidão nº: 15100456/2025

Expedição: 14/03/2025, às 11:36:11

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASTINI SACOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.318.898/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.318.898/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030594672-01

Data e hora da emissão 14/03/2025 11:34:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.318.898/0001-28  
**Razão Social:** PLASTINI SACOLAS LTDA  
**Endereço:** EST VOVO CAROLINA / JARDIM PALANQUE / SAO PAULO / SP / 08473-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2025 a 06/04/2025

**Certificação Número:** 2025030804255592844212

Informação obtida em 14/03/2025 11:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.318.898/0001-28<br>MATRIZ                                                                                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/03/2021 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PLASTINI SACOLAS LTDA                                                                                                                                |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PLASTINI SACOLAS                                                                                                         |                                                     | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                                |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                         |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>EST VOVO CAROLINA                                                                                                                                          | NÚMERO<br>3999                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>08.473-370                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM PALANQUE                  | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO         |
| UF<br>SP                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@CONTABILIDADEASSIS.COM.BR                                                                                                                 | TELEFONE<br>(11) 2731-3388                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                               |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/03/2021            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2025 às 11:27:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO PARANÁ****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin

CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3132-5175

E-mail: compraspmpf@hotmail.com

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 [ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 7/2025**Modalidade:** Dispensa de licitação**Data do Processo:** 07/05/2025

**Objeto do Processo:** SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm  
 SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm

Recursos orçamentários: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO

| Organograma         | Descrição da Despesa             | Máscara                              | Valor Estimado      |
|---------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 03.001              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | 03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00 | R\$ 6.300,00        |
| <b>Total:</b>       |                                  |                                      | <b>R\$ 6.300,00</b> |
| <b>Total Geral:</b> |                                  |                                      | <b>R\$ 6.300,00</b> |

Paulo Frontin, 07 de Maio de 2025

IRCEIO CARLOTTO (830.800.159-91)

MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN  
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 07/05/2025 à 07/05/2025)

| Nº Coleta                                                                               | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor            | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total   | Venceu  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|-----------------------|-------|------------|----------------|---------|---------|
| <b>Material: 51797406 - SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm</b> |             |            |      |                       |       |            |                |         |         |
| 5/2025                                                                                  | 07/05/2025  | 07/08/2025 | 1    | PLASTINI SACOLAS LTDA |       | 10000,000  | 0,24           | 2400,00 | Sim *** |
| Preço Médio -->                                                                         |             |            |      |                       |       |            | 0,24           | 2400,00 |         |

|                                                                                         |            |            |   |                       |  |           |      |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---|-----------------------|--|-----------|------|---------|---------|
| <b>Material: 62801207 - SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm</b> |            |            |   |                       |  |           |      |         |         |
| 5/2025                                                                                  | 07/05/2025 | 07/08/2025 | 2 | PLASTINI SACOLAS LTDA |  | 10000,000 | 0,39 | 3900,00 | Sim *** |
| Preço Médio -->                                                                         |            |            |   |                       |  |           | 0,39 | 3900,00 |         |

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 57



**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 00.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3132-5175  
 E-mail: compraspmpf@hotmail.com

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 7/2025  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** CHAMADA PÚBLICA - ITEM - QTD. FIXA 1  
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm  
 SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm  
**Observações:**  
**Convidados:**

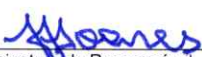
Despesas  
 Recursos orçamentários: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

| Organograma               | Descrição da Despesa             | Máscara                              | Valor Estimado |
|---------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 03.001                    | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | 03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00 | R\$ 6.300,00   |
| <b>Total da entidade:</b> |                                  |                                      | R\$ 6.300,00   |
| <b>Total geral:</b>       |                                  |                                      | R\$ 6.300,00   |

Itens

| Item                          | Quantidade | Unid. | Descrição                                                   | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------------------|------------|-------|-------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1                             | 10.000,000 | U     | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm | R\$ 0,2400     | R\$ 2.400,00 |
| 2                             | 10.000,000 | UN    | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm | R\$ 0,3900     | R\$ 3.900,00 |
| <b>Valor total dos itens:</b> |            |       |                                                             |                | R\$ 6.300,00 |

Paulo Frontin, 07 de Maio de 2025

  
 Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: Edersteimach - Emissão: 07/05/2025, às 09:22:14. Protocolo: 831bcc3c-ab0d-40ed-afde-5a6be0298c7f







# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 07/2025 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### JUSTIFICATIVA

#### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de sacolas biodegradáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                     | CATMAT | UNID. | QTD.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|-------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|----------------|--------------|
| 01    | SACOLA BIODEGRADÁVEL<br>MODELO ALÇA VAZADA NAS<br>MEDIDAS 20x30cm | 1275   | U.    | 10.000 | R\$ 0,24       | R\$ 2.400,00 |
| 02    | SACOLA BIODEGRADÁVEL<br>MODELO ALÇA VAZADA NAS<br>MEDIDAS 30x40cm | 1275   | U.    | 10.000 | R\$ 0,39       | R\$ 3.900,00 |
| TOTAL |                                                                   |        |       |        |                | R\$ 6.300,00 |

#### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/GRUPO | EMPRESA                                                                                                                      | VALOR TOTAL  |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1º    | 01         | PLASTINI SACOLAS LTDA<br>CNPJ Nº 41.318.898/0001-28                                                                          | R\$ 6.300,00 |
| 2º    | 01         | MICRO ART COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>CNPJ Nº 24.185.067/0001-06                                                           | R\$ 8.600,00 |
| 3º    | 01         | PLASTIBIO EMBALAGENS PLÁSTICAS<br>CNPJ Nº 30.120.417/0001-59                                                                 | R\$ 9.240,00 |
| -     | 01         | BANCO DE PREÇOS<br><a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a><br>Acesso em 29/04/2025 | R\$ 3.800,00 |

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL:





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao conteúdo nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**PLASTINI SACOLAS LTDA – CNPJ Nº 41.318.898/0001-28 – ESTRADA VOVÓ CAROLINA, Nº 3999, BAIRRO JARDIM PALANQUE, SÃO PAULO/SP – CEP 08.473-370.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o conteúdo no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao conteúdo no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Alice Markievicz..





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

### 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.  
7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Organograma | Descrição da Despesa             | Máscara                              | Valor Previsto |
|-------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 03.001      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | 03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00 | 6.300,00       |

### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 06 de maio de 2025.

ALECIO MAROLI  
Presidente

DAIANE AP. TURKOT  
Secretário

MIRNA BLEY BONATO  
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA  
Membro

CLAUCUS DE ARAUJO QUADROS  
Membro





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 05/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 07/2025.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alice Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Markievicz

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Aoarecida Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 06 de maio de 2025.

  
LORENA APARECIDA SOARES  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **DECLARAÇÃO**

As despesas decorrentes da aquisição de Sacolas Biodegradáveis estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2025, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 07 de maio de 2025

  
LORENA APARECIDA SOARES  
Secretário Municipal de Saúde.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA**

Na Dispensa de Licitação nº 05/2025 FMS, identificado pelo Processo Administrativo nº 07/2025, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União<sup>1</sup>, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 07 de maio de 2025

  
**WELINTON LUIZ GIONANONI**  
Diretor de Compras e Licitações

Rua Rui Barbosa 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

**Interessado:** Equipe de Licitações

**Assunto:** Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

**EMENTA:** PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal nº 313/2024; 3) Decreto Municipal nº 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

### I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

**§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

## **II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES**

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantagem de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico<sup>1</sup> e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

<sup>1</sup> Utilização de cópia do presente parecer referencial.





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

## **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA  
FINGER:05748129573

Assinado de forma digital por SORAYA  
CRISTINA FINGER:05748129573  
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

**SORAYA CRISTINA FINGER**  
**OAB-PR 79.084**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 07/2025  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de sacolas biodegradáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                               | C/TMAT | UNID. | QTD.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|-------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|----------------|--------------|
| 01    | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 20x30cm | 12/5   | U.    | 10.000 | R\$ 0,24       | R\$ 2.400,00 |
| 02    | SACOLA BIODEGRADÁVEL MODELO ALÇA VAZADA NAS MEDIDAS 30x40cm | 12/5   | U.    | 10.000 | R\$ 0,39       | R\$ 3.900,00 |
| TOTAL | R\$ 6.300,00                                                |        |       |        |                |              |

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/ GRUPO | EMPRESA                                                                                                                      | VALOR TOTAL  |
|-------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1º    | 01          | PLASTINI SACOLAS LTDA<br>CNPJ Nº 41.318.898/0001-28                                                                          | R\$ 6.300,00 |
| 2º    | 01          | MICRO ART COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>CNPJ Nº 24.185.067/0001-06                                                           | R\$ 8.600,00 |
| 3º    | 01          | PLASTIBIO EMBALAGENS PLÁSTICAS<br>CNPJ Nº 30.120.417/0001-59                                                                 | R\$ 9.240,00 |
| -     | 01          | BANCO DE PREÇOS<br><a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a><br>Acesso em 29/04/2025 | R\$ 3.800,00 |

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **PLASTINI SACOLAS LTDA – CNPJ Nº 41.318.898/0001-28 – ESTRADA VOVÓ CAROLINA, Nº 3999, BAIRRO JARDIM PALANQUE, SÃO PAULO/SP – CEP 08.473-370.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Alice Markievicz..

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares. no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação são programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Organograma | Descrição da Despesa             | Máscara                              | Valor Previsto |
|-------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 03.001      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | 03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00 | 6.300,00       |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 06 de maio de 2025.

**ALECIO MAROLI**  
Presidente

**DAIANE AP. TURKOT**  
Secretário

**MIRNA BLEY BONATO**  
Membro

**RAFAELA LETICIA PETELA**  
Membro

**GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS**  
Membro

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**39A5F605

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2025. Edição 3271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025 FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 05/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 07/2025.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE**  
**SACOLAS BIODEGRADÁVEIS PARA ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI**  
**14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alice Markevitz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Markievicz

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Aoarecida Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 06 de maio de 2025.

**LORENA APARECIDA SOARES**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 08/05/2025. Edição 3271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

| DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                        | SIM | NÃO | N/A | FLS.    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|---------|
| Documento de formalização da demanda                                                                                                                                                                             | X   |     |     | 02 a 03 |
| Estudo Técnico Preliminar                                                                                                                                                                                        | X   |     |     | 04 A 08 |
| Análise de riscos                                                                                                                                                                                                |     | X   |     | --      |
| Termo de Referência/Projeto Básico                                                                                                                                                                               | X   |     |     | 09 a 18 |
| Declaração de que o objeto da contratação não se constitui em fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro | X   |     |     | 63      |
| Indicação dos recursos orçamentários                                                                                                                                                                             | X   |     |     | 56      |
| Estimativa da despesa – orçamento detalhado                                                                                                                                                                      | X   |     |     | 56 A 58 |
| Documentos comprobatórios da pesquisa de preços                                                                                                                                                                  | X   |     |     | 19 a 40 |
| Identificação da proposta acolhida                                                                                                                                                                               | X   |     |     | 19      |
| Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada                                                                                                                                  | X   |     |     | 41 a 55 |
| Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada                                                                                                                                                     |     |     | X   | --      |
| Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas                                                                                                                                                          |     |     | X   |         |
| Documento de dispensa que consiste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço                                                                                      | X   |     |     | 59 A 61 |
| Parecer técnico                                                                                                                                                                                                  |     |     | X   | --      |
| Parecer jurídico (referencial)                                                                                                                                                                                   | X   |     |     | 65 a 68 |
| Autorização da autoridade competente                                                                                                                                                                             | X   |     |     | 62      |
| Minuta do contrato ou do instrumento equivalente                                                                                                                                                                 |     |     | X   |         |
| Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024                                                                                                                                                     | X   |     |     | 69 A 72 |

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

| DOCUMENTO                                                                                                         | SIM | NÃO | N/A | FLS. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|------|
| Licença ambiental prévia                                                                                          |     |     | X   | --   |
| ART referente aos projetos e orçamento referencial                                                                |     |     | X   | --   |
| Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais |     |     | X   | --   |
| Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado                                                                 |     |     | X   | --   |
| Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial                                             |     |     | X   | --   |

ALECIO MAROLI  
Setor de Compras e Licitação.